



MUNICÍPIO DE DOUTOR RICARDO

Estado do Rio Grande do Sul

PROJETO DE LEI Nº 030/2024, de 16 de agosto de 2024.

“Autoriza o Poder Executivo a abrir Créditos Adicionais Especiais no orçamento vigente”.

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir Créditos Adicionais Especiais no orçamento vigente, no valor de R\$ **34.000,00 (Trinta e quatro mil reais)**, sob códigos e especificações a seguir:

08.244.0024.2072	MANUTENÇÃO DO SERVIÇO DE PROTEÇÃO E ATENDIMENTO INTEGRAL À FAMÍLIA	
3.3.93.39.00.09.01	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURIDICA	5.000,00
08.243.0024.2071	MANUTENÇÃO DA PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA ÀS CRIANÇAS E ADOLESCENTES	
3.3.93.39.00.09.01	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURIDICA	5.000,00
08.241.0024.2069	MANUTENÇÃO DA PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA AO IDOSO	
3.3.93.39.00.09.01	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURIDICA	5.000,00
12.365.0012.2032	MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO INFANTIL – CRECHE	
3.3.93.39.00.06.01	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURIDICA	5.000,00
12.361.0012.2042	MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL	
3.3.93.39.00.06.01	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURIDICA	5.000,00
12.365.0012.2029	MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO INFANTIL – PRÉ-ESCOLA	
3.3.93.39.00.06.01	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURIDICA	5.000,00
08.244.0024.2073	MANUTENÇÃO DO ACOLHIMENTO E BENEFÍCIOS EVENTUAIS	
3.3.90.93.00.09.01	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	4.000,00
	TOTAL	34.000,00

Art. 2º - Servirá de recurso para cobertura dos Créditos Adicionais Especiais abertos no artigo anterior, a redução parcial da seguinte dotação orçamentária:

08.244.0024.2072	MANUTENÇÃO DO SERVIÇO DE PROTEÇÃO E ATENDIMENTO INTEGRAL À FAMÍLIA	
3.3.90.39.00.09.01	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURIDICA	5.000,00
08.243.0024.2071	MANUTENÇÃO DA PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA ÀS CRIANÇAS E	



MUNICÍPIO DE DOUTOR RICARDO

Estado do Rio Grande do Sul

ADOLESCENTES

3.3.90.39.00.09.01	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURIDICA	5.000,00
08.241.0024.2069	MANUTENÇÃO DA PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA AO IDOSO	
3.3.90.39.00.09.01	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURIDICA	5.000,00
12.365.0012.2032	MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO INFANTIL – CRECHE	
3.3.90.39.00.06.01	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURIDICA	5.000,00
12.361.0012.2042	MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL	
3.3.90.39.00.06.01	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURIDICA	5.000,00
12.365.0012.2029	MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO INFANTIL – PRÉ-ESCOLA	
3.3.90.39.00.06.01	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURIDICA	5.000,00
08.244.0024.2073	MANUTENÇÃO DO ACOLHIMENTO E BENEFÍCIOS EVENTUAIS	
3.3.90.30.00.09.01	MATERIAL DE CONSUMO	4.000,00
	TOTAL	34.000,00

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Doutor Ricardo - RS, aos 16 dias do mês de agosto de 2024.

ALVARO JOSE GIACOBBO
PREFEITO MUNICIPAL



MUNICÍPIO DE DOUTOR RICARDO
Estado do Rio Grande do Sul

JUSTIFICATIVA

**SENHOR PRESIDENTE,
SENHORES VEREADORES**

Ao cumprimentar essa Casa Legislativa, o Executivo Municipal encaminha para apreciação dos Senhores Edis o presente Projeto de Lei, que solicita autorização para abertura de crédito adicional especial no orçamento vigente da Secretaria da Assistência Social, para que tenhamos condições orçamentárias de restituirmos o valor das contas de água e energia elétrica aos proprietários de imóveis que estão sendo usados para acolher famílias que se encontram em área de risco em função das fortes chuvas ocorridas. Salientamos que o pagamento dessas despesas já foram autorizadas conforme Lei 2181/2024, contudo, não possuímos a rubrica correta no orçamento, motivo pelo qual estamos solicitando autorização para abertura de crédito.

Também no orçamento da Secretaria da Assistência Social e no orçamento da Secretaria da Educação, pedimos autorização para abertura de créditos adicionais especiais para que possamos arcar com despesas de serviços de psicologia credenciados pelo Consisa, pois os serviços anteriormente contratados foram suspensos em virtude de rescisão contratual. Diante disso, torna-se mais viável a contatação desses serviços através do consórcio e, para isso, necessitamos de dotação orçamentária específica.

Certos de Vossa compreensão, reiteramos nossos votos de grande estima e consideração,

Atenciosamente,

ALVARO JOSÉ GIACOBBO
PREFEITO MUNICIPAL